

5 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0803789-70.2024.8.14.0000) - SIGILOSO

Impetrante: M. D. A. (Adv. Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron – OAB/PA 19681)

Impetrado: M. M. C.

Interessado: F. M. L. (Adv. Fernando José Marin Cordero da Silva – OAB/PA 11946)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Mairton Marques Carneiro

Decisão: à unanimidade, segurança concedida.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

40ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **23 de outubro de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** (participação por videoconferência autorizada pela Presidente), **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e os Juízes Convocados **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** e **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**. Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS** e **AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h39min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão, desejando um abençoado dia de trabalho a todos e a todas. Em seguida, a Presidente retificou o quantitativo de atendimentos aos romeiros, no período do Círio de Nazaré 2024, o qual totalizou 67.548 atendimentos, agradecendo a solidariedade de todos e todas. Por fim, a Presidente informou ao Pleno o recebimento de 2 (dois) prêmios, na cidade de Brasília/DF, “Linguagem Simples” e “Dom Quixote”, ressaltando ser fruto do empenho de todos e todas.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 - PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI que institui o novo Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos(as) Servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências (SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/63836 / TJPA-PRO-2024/03915-V01, V02 E V03).

- Na 39ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 16/10/2024, adiado a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, Relator.

Decisão: à unanimidade, aprovada a proposta de anteprojeto de lei, nos termos do voto do Relator.

PARTE ADMINISTRATIVA**1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0818458-65.2023.8.14.0000)**

Recorrente: Solange Siqueira da Penha Tanaka (Advs. Artur Mateus Santos de Menezes - OAB/PA 35962, Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- **Impedimento:** Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805949-05.2023.8.14.0000)

Recorrente: Brenda Neves de Sousa Figueira (Advs. Bernardo Araújo da Luz – OAB/PA 27220-B, Adryssa Diniz Ferreira de Melo – OAB/PA 16499-A, Igor Novoa dos Santos Velasco Azevedo – OAB/PA 16544)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo de Direito da Vara Única de Augusto Corrêa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- **Impedimentos:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha e Des. José

Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

3 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800976-70.2024.8.14.0000)

Impetrante: Laécio Soares de Brito (Adv. Kellen da Silva Espíndola Brito - OAB/TO 7389)

Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Adv. Daniel Barbosa Santos – OAB/DF 13147)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo Azevedo Trindade – OAB/PA 11270)

Subprocurador-Geral de Justiça: Antônio Eduardo Barleta de Almeida

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Na 24ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, iniciada às 14h do dia 3/7/2024 e encerrada às 14h do dia 10/7/2024, retirado de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta convencional.

- Na 28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 31/7/2024, retirado de pauta por determinação da Presidência.

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

- Tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça, de funcionar no feito, atuou como representante do Parquet o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

- Na 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 11/9/2024, após o Relator apresentar voto pela concessão da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

- Presidência: Des. Roberto Gonçalves de Moura

- Tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça, de funcionar no feito, atuou como representante do Parquet o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

- Na 35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 18/9/2024, após a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Magistrada-Vistora, apresentar voto pela denegação da segurança e o Relator manter o seu voto pela concessão da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

- Na 39ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 16/10/2024, adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, primeira Magistrada-Vistora.

Decisão: adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, segunda Magistrada-Vistora.

4 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0806711-84.2024.8.14.0000)

Requerente: José Willian Siqueira da Fonseca (Adv. Victória Santos de Medeiros – OAB/PA 28562)

Requerida: Câmara Municipal de Oriximiná (Advs. Danilo Couto Marques – OAB/PA 23405, Erika Auzier da Silva – OAB/PA 22036, Mateus Harada de Almeida – OAB/PA 26606)

Interessado: Município de Oriximiná (Advs. Lia Fernanda Guimarães Farias – OAB/PA 9428, Rodrigo Martins de Oliveira – OAB/PA 25852, Ana Paula de Souza – OAB/PA 23497)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Na 36ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 25/9/2024, retirado de pauta a pedido do Relator.

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Na 39ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 16/10/2024, após o Relator apresentar voto pela improcedência da ação, julgamento suspenso em virtude do questionamento levantado pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, no sentido da regularidade da representação processual. Feito adiado para a sessão a se realizar no dia 23/10/2024.

Decisão: adiado a pedido do Relator.

5 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0003798-93.2015.8.14.0028)

Agravante: Supermercado Importação e Exportação Alvorada Ltda (Adv. George Augusto Viana Silva - OAB/MA 11818, Luis Felipe Knaip do Amaral – OAB/PA 24688-B)

Agravado: Banco do Brasil S.A (Advs. Kelem Patrícia Moraes Vera Cruz Neves – OAB/PA 9375, Marcos de Albuquerque Rodrigues Nascimento - OAB/AL 9692, Thammy Chrispim Conduru Fernandes de Almeida – OAB/PA 15693)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Suspeição: Des. Rosileide Maria da Costa Cunha

Decisão: à unanimidade, Agravo Interno em Recurso Especial conhecido e desprovido, nos termos do

voto do Relator.

6 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0819016-37.2023.8.14.0000)

Requerente: João Lucídio Lobato Paes (Adv. Ary Freitas Veloso – OAB/PA 6635)

Requerida: Câmara Municipal de Paragominas (Adv. Margean Marvin Santana Lima – OAB/PA 26543)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, ADI julgada procedente, nos termos do voto da Relatora.

7 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0807718-24.2018.8.14.0000)

Requerente: Cleber Edson dos Santos Rodrigues (Advs. Diego Gouveia Arantes dos Reis – OAB/PA 34001, Verena Mizerani Verdelho – OAB/PA 31430)

Requerida: Câmara Municipal de Curralinho (Adv. Mauricio Silva Tavares – OAB/PA 29863)

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (Advs. Rosilene Soares Ferreira – OAB/PA 8934, Alisson Cunha Guimarães – OAB/PA 22494, Walmir Moura Brelaz – OAB/PA 6971)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador-Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer - OAB/PA 14800)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Decisão: adiado em razão da ausência justificada do Relator.

8 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0803895-37.2021.8.14.0000)

Suscitante: 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessada: Elane Cristina do Carmo Queiroz (Advs. Brena Noronha Ribeiro – OAB/PA 13190, Lais Correa Feitosa – OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo – OAB/PA 26324, Lucas Soriano de Mello Barroso – OAB/PA 24827, Evaldo Sena de Sousa – OAB/PA 27327, Francisco Tiago Pereira Lopes – OAB/PA 30605)

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP (Advs. Walmir Moura Brelaz – OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo – OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Corrêa Júnior - OAB/PA 12598, Suziane Xavier Américo – OAB/PA 17673)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis – OAB/PA 8230)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Decisão: retirado de pauta a pedido do Relator.

9 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0804778-81.2021.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Curuçá (Procurador Geral do Município Carlos Eduardo Formigosa Pinheiro - OAB/PA 18559)

Requerida: Câmara Municipal de Curuçá

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Decisão: adiado a pedido do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 11h55min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará